

PARECER Nº 614, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 750, de 2015, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que requer, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional sobre o montante aplicado na Transposição do Rio São Francisco e o montante aplicado na Revitalização do mesmo rio, desde o início das obras até 31 de dezembro de 2014, bem como o montante aplicado de janeiro a abril do corrente ano.

RELATOR: Senador ZEZE PERRELLA

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 750, de 2015, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), são solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre o montante aplicado na transposição e na revitalização do Rio São Francisco, desde o início das obras até 31 de dezembro de 2014, bem como o montante aplicado de janeiro a abril do corrente ano.

O Requerimento não apresenta justificção.

O Requerimento nº 750, de 2015, originou-se do Requerimento nº 45, de 2015, aprovado na 26ª Reunião, Extraordinária, da CMA em 30 de junho de 2015.

II – ANÁLISE

O Requerimento é dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, em conformidade com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal. Esse dispositivo faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, que deverão ser atendidos no prazo de trinta dias. No plano constitucional, inexistente qualquer restrição, limitação ou condicionamento.

Não obstante, o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o requerimento de informações no âmbito desta Casa, exige sejam observados os seguintes critérios para a sua admissibilidade:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

O requerimento em tela atende a tais requisitos e, ademais, não envolve informação sigilosa, conforme definida no art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Trata-se de informações acerca do montante de recursos orçamentários aplicados na transposição e na revitalização do Rio São Francisco, desde o início das obras até abril do corrente ano, que se sujeitam plenamente ao princípio constitucional da publicidade.

III – VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à **aprovação** do Requerimento nº 750, de 2015.

Sala de Reuniões,

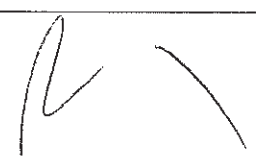
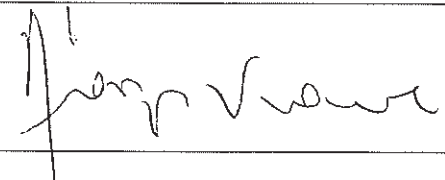
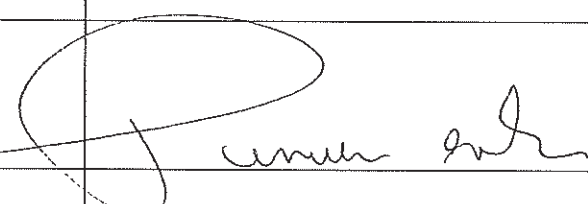
, Presidente

, Relator

5ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

20 de agosto de 2015

11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFERE COM O ORIGINAL

Patrícia de Oliveira Nobrega
Matrícula 187048
Secretaria-Geral da Mesa